

PETIÇÃO Nº 476/X/3^a

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da AR *DR*

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes
1249-068 Lisboa

2/ 3^a sessão.
08.03.08
[Signature]

Excelência,

LEONARDO DE SOUSA DIOGO SARGENTO AJUDANTE DE TRANSMISSÕES NIM 11755888 a prestar serviço na **UNIDADE DE APOIO DO COMANDO DA ZONA MILITAR DA MADEIRA** morador no

vem, nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede deferimento

O Peticionário

Diogo

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>242534</u>
Classificação
<u>18/23/1/1/1</u>
Data <u>13/02/08</u>